



TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

Processo de Licitação nº.: 022/2020

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 002/2020**

Procedimento: **Registro de Preços nº 005/2020**

Objeto Contratual: aquisição de leite in natura para fornecimento nas escolas, cafezinhos de Santiago, Ponte Firme e Cozinha Comunitária de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 24.104.615/0001-26 situada RUA FELISBERTO FONSECA, 550, bairro ALEIXO ARAUJO PRESIDENTE OLEGARIO/MG, CEP 38750-000, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, a Sra. MARIA APARECIDA GODINHO ALVES, inscrita no CPF nº. 756.148.986-20 e RG nº. MG- 474.039, doravante denominada CONTRATADA, resolvem retificar e ratificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2020**, firmada entre as partes, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal 1.091 de 13 de dezembro de 2019 e demais normas pertinentes ao caso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A revisão dos preços registrados em ata trata-se do reequilíbrio econômico-financeiro previsto no Decreto Municipal 1.091 de 13 de dezembro de 2019, em seu artigo 18, "*Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93*"

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – "**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES**", referente a ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com o pedido formulado pela contratada e anuência dada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, Sra. Ana Maria Ferreira Sousa.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica alterado, conforme análise de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, o valor a ser pago pelo "item 003 – leite pasteurizado", sendo que o novo preço a ser praticado é de R\$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos). Segue tabela com demonstração da alteração dos valores

Item	Descrição	Valor anterior	Preço médio de mercado	Valor reequilibrado
003	Leite Pasteurizado	R\$3,80	R\$ 4,36	R\$4,35

§ 1º - O quantitativo a ser reequilibrado abrange Notas de Autorização de Fornecimento a serem emitidas a partir da data de assinatura do presente termo.

Maria

MP

E

A



§ 2º - Altera-se o valor unitário contratual que anteriormente era de R\$3,80 (três reais e oitenta centavos) para R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

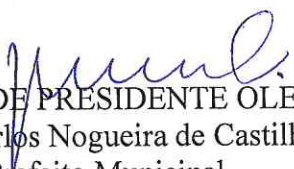
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

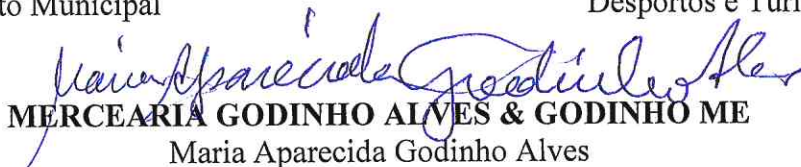
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

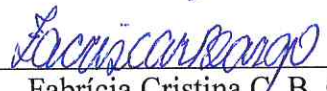
Presidente Olegário-MG, 21 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal


Ana Maria Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Desportos e Turismo


MERCERIA GODINHO ALVES & GODINHO ME
Maria Aparecida Godinho Alves

TESTEMUNHAS: I - 
Mateus Araujo de Freitas CPF.: 342.741.891-04

II - 
Fabrícia Cristina C. B. Gomes CPF.: 096.833.046-05